Proc. 02412021
Fl. 004
Ass.

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades das secretarias Municipais de Saúde e Ação Social e Cidadania de Caracaraí – RR, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

I LOTE - VIGILÂNCIA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT. ESTIMATIVO**	**VALOR TOTAL ESTIMATIVO**
1	Impressão de Banner em lona vinílica 440g com impressão digital colorida, acompanha bastão para dependurar cordinha.	M_2	20	R$ 61,00	R$ 1.220,00
2	Impressão de Lona vinílica 440g com ilhós, impressão digital colorida, acabamento reforçado nas bordas para sustentação dos ilhós.	M_2	30	R$ 70,00	R$ 2.100,00
3	Impressão de Outdoor em papel sulfite 90g com impressão digital colorida, medindo 900 x 300 cm veiculação de 15 dias.	M_2	2	R$ 720,00	R$ 1.440,00
4	Impressão de placa de PVC 3mm com adesivo vinil impressão digital colorida.	M_2	10	R$ 178,00	R$ 1.780,00
5	Impressão de plotagem colorida em papel sulfite 75g tamanho A0	M_2	30	R$ 11,67	R$ 350,10
6	Impressão de Plotagem colorida em papel sulfite 75 g tamanho A1	Und	30	R$ 6,43	R$ 192,90
7	Impressão de Plotagem colorida em papel sulfite 75 g tamanho A2	Und	30	R$ 4,77	R$ 143,10
8	Impressão de Plotagem colorida em papel sulfite 75 g tamanho A3	Und	30	R$ 3,40	R$ 102,00
9	Impressão de Plotagem monocromática (Preto e Branco) em papel sulfite 75 g tamanho A0	Und	30	R$ 8,50	R$ 255,00
10	Impressão de Plotagem monocromática (Preto e Branco) em papel sulfite 75 g tamanho A1	Und	30	R$ 4,77	R$ 143,10
11	Impressão de Plotagem monocromática (Preto e Branco) em papel sulfite 75 g tamanho A2	Und	30	R$ 4,10	R$ 123,00
12	Impressão de Plotagem monocromática (Preto e Branco) em papel sulfite 75 g tamanho A3	Und	30	R$ 2,43	R$ 72,90
13	Cartaz tamanho A3 em papel couchê 115g, impressão colorida 4/0 cores, tiragem mínima 50 unidades.	Und	100	R$ 6,83	R$ 683,00
14	Folder tamanho A4 em papel couchê	Und	1000	R$ 4,23	R$ 4.230,00

Proc. 024/2021
Fl. 005
Ass.

	115g, impressão colorida 4/4 cores, tiragem mínima 50 unidades				
15	Folder tamanho A4 em papel couchê 115g, impressão colorida 1/1 cores, tiragem mínima 50 unidades.	Und	1000	R$ 0,52	R$ 520,00
16	Panfleto tamanho A5 em papel couchê 115g, impressão colorida 4/4 cores, tiragem mínima 50 unidades.	Und	1000	R$ 2,13	R$ 2.130,00
17	Panfleto tamanho A6 em papel couchê 115g, impressão colorida 4/4 cores, tiragem mínima 50 unidades	Und	500	R$ 1,13	R$ 565,00
18	Convite A6 em papel couchê 300g, impressão colorida 4/0 cores, tiragem mínima 10 unidades	Und	32	R$ 0,69	R$ 22,08
19	Produção de bloco com 100 folhas impressão uma cor frente, tamanho A4.	Und	200	R$ 24,67	R$ 4.934,00
TOTAL DO I LOTE – VIGILÂNCIA					**R$ 21.006,18**

II LOTE - PMAQ					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT. ESTIMATIVO**	**VALOR TOTAL ESTIMATIVO**
1	Impressão de Lona vinílica 440g com ilhós, impressão digital colorida, acabamento reforçado nas bordas para sustentação dos ilhós.	M_2	30	R$ 70,00	R$ 2.100,00
2	Impressão de Placa em lona vinílica 440g com impressão digital colorida, acompanha estrutura de metalon.	M_2	20	R$ 108,33	R$ 2.166,60
3	Impressão de faixa em lona vinílica 280g com impressão digital colorida, acompanha bastão para sustentação laterais.	M_2	30	R$ 36,33	R$ 1.089,90
4	Impressão de Outdoor em papel sulfite 90g com impressão digital colorida, medindo 900 x 300 cm veiculação de 15 dias.	M_2	3	R$ 720,00	R$ 2.160,00
5	Impressão de adesivo vinil com impressão digital colorida, sem recorte.	M_2	50	R$ 81,67	R$ 4.083,50
6	Impressão de adesivo vinil com impressão digital colorida, sem recorte	M_2	50	R$ 62,00	R$ 3.100,00
7	Impressão de placa de PVC 3mm com adesivo vinil impressão digital colorida.	M_2	10	R$ 178,00	R$ 1.780,00
8	Impressão de placa em chapa galvanizado com impressão digital colorida em adesivo vinil, acompanha estrutura de metalon.	M_2	20	R$ 282,67	R$ 5.653,40

Proc. 024/2021
Fl. 006
Ass.

9	Convite A5 em papel couchê 300g, impressão colorida 4/0 cores, tiragem mínima 10 unidades.	Und	200	R$ 1,57	R$ 314,00
10	Convite A6 em papel couchê 300g, impressão colorida 4/0 cores, tiragem mínima 10 unidades	Und	168	R$ 0,69	R$ 115,92
11	Produção de blocos de receituário medico com 100 folhas impressão uma cor frente, tamanho A5.	Und	400	R$ 13,83	R$ 5.532,00
12	Produção de bloco de atestado médico com 100 folhas de impressão uma cor frente, tamanho A5	Und	200	R$ 13,83	R$ 2.766,00
13	Produção de camisa branca em malha 100% poliéster com impressão sulblimática frente e costa, tamanho PP, P, M, G	Und	250	R$ 16,10	R$ 4.025,00
14	Produção de camisa Rosa Bebê em malha 100% poliéster com impressão sulblimatica frente e costa, tamanho PP, P, M, G	Und	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
TOTAL DO II LOTE – PMAQ					**R$ 36.886,32**

LOTE III – PBF					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT. ESTIMATIVO**	**VALOR TOTAL ESTIMATIVO**
1	Impressão de Banner em lona vinílica 440g com impressão digital colorida, acompanha bastão para dependurar cordinha.	M_2	10	R$ 61,00	R$ 610,00
2	Impressão de Lona vinílica 440g com ilhós, impressão digital colorida, acabamento reforçado nas bordas para sustentação dos ilhós.	M_2	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00
3	Impressão de Placa em lona vinílica 440g com impressão digital colorida, acompanha estrutura de metalon.	M_2	13	R$ 108,33	R$ 1.408,29
4	Impressão de faixa em lona vinílica 280g com impressão digital colorida, acompanha bastão para sustentação laterais.	M_2	19	R$ 36,33	R$ 690,27
5	Cartaz tamanho A3 em papel couchê 115g, impressão colorida 4/0 cores, tiragem mínima 50 unidades.	Und	65	R$ 6,83	R$ 443,95
6	Folder tamanho A4 em papel couchê 115g, impressão colorida 4/4 cores, tiragem mínima 50 unidades	Und	1125	R$ 4,23	R$ 4.758,75

Proc. 024/2021
Fl. 007
Ass.

7	Folder tamanho A4 em papel couchê 115g, impressão colorida 1/1 cores, tiragem mínima 50 unidades.	Und	1900	R$ 0,52	R$ 988,00
8	Produção de camisa branca em malha 100% poliéster com impressão sulblimática frente e costa, tamanho PP, P, M, G	Und	140	R$ 16,10	R$ 2.254,00
9	Produção de camisa Azul Bebê em malha 100% poliéster com impressão sulblimática frente e costa, tamanho GG	Und	19	R$ 21,00	R$ 399,00
10	Produção de camisa Azul Bebê em malha 100% poliéster com impressão sulblimática frente e costa, tamanho EXG	Und	13	R$ 24,83	R$ 322,79
11	Produção de camisa Rosa Bebê em malha 100% poliéster com impressão sulblimática frente e costa, tamanho GG	Und	19	R$ 21,00	R$ 399,00
12	Produção de camisa Rosa Bebê em malha 100% poliéster com impressão sulblimática frente e costa, tamanho EXG	Und	13	R$ 24,83	R$ 322,79
TOTAL DO LOTE III – PBF					**R$ 13.996,84**

LOTE IV – CREAS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT. ESTIMATIVO**	**VALOR TOTAL ESTIMATIVO**
1	Impressão de Banner em lona vinílica 440g com impressão digital colorida, acompanha bastão para dependurar cordinha.	M_2	5	R$ 61,00	R$ 305,00
2	Impressão de Lona vinílica 440g com ilhós, impressão digital colorida, acabamento reforçado nas bordas para sustentação dos ilhós.	M_2	8	R$ 70,00	R$ 560,00
3	Impressão de Placa em lona vinílica 440g com impressão digital colorida, acompanha estrutura de metalon.	M_2	5	R$ 108,33	R$ 541,65
4	Impressão de faixa em lona vinílica 280g com impressão digital colorida, acompanha bastão para sustentação laterais.	M_2	8	R$ 36,33	R$ 290,64
5	Cartaz tamanho A3 em papel couchê 115g, impressão colorida 4/0 cores, tiragem mínima 50 unidades.	Und	25	R$ 6,83	R$ 170,75
6	Folder tamanho A4 em papel couchê 115g, impressão colorida 4/4 cores, tiragem mínima 50 unidades	Und	250	R$ 4,23	R$ 1.057,50

Proc. 024/2021
Fl. 008
Ass.

7	Folder tamanho A4 em papel couchê 115g, impressão colorida 1/1 cores, tiragem mínima 50 unidades.	Und	750	R$ 0,52	R$ 390,00
8	Produção de camisa branca em malha 100% poliéster com impressão sulblimática frente e costa, tamanho PP, P, M, G	Und	75	R$ 16,10	R$ 1.207,50
9	Produção de camisa Azul Bebê em malha 100% poliéster com impressão sulblimática frente e costa, tamanho GG	Und	5	R$ 18,27	R$ 91,35
10	Produção de camisa Azul Bebê em malha 100% poliéster com impressão sulblimática frente e costa, tamanho EXG	Und	8	R$ 21,00	R$ 168,00
11	Produção de camisa Rosa Bebê em malha 100% poliéster com impressão sulblimática frente e costa, tamanho GG	Und	5	R$ 24,83	R$ 124,15
12	Produção de camisa Rosa Bebê em malha 100% poliéster com impressão sulblimática frente e costa, tamanho EXG	Und	8	R$ 21,00	R$ 168,00
TOTAL DO LOTE IV – CREAS					**R$ 5.198,69**

V – IGD/SUAS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT. ESTIMATIVO**	**VALOR TOTAL ESTIMATIVO**
1	Impressão de Banner em lona vinílica 440g com impressão digital colorida, acompanha bastão para dependurar cordinha.	M_2	5	R$ 61,00	R$ 305,00
2	Impressão de Lona vinílica 440g com ilhós, impressão digital colorida, acabamento reforçado nas bordas para sustentação dos ilhós.	M_2	2	R$ 70,00	R$ 140,00
3	Impressão de Placa em lona vinílica 440g com impressão digital colorida, acompanha estrutura de metalon.	M_2	2	R$ 108,33	R$ 216,66
4	Impressão de faixa em lona vinílica 280g com impressão digital colorida, acompanha bastão para sustentação laterais.	M_2	3	R$ 36,33	R$ 108,99
5	Cartaz tamanho A3 em papel couchê 115g, impressão colorida 4/0 cores, tiragem mínima 50 unidades.	Und	10	R$ 6,83	R$ 68,30
6	Folder tamanho A4 em papel couchê 115g, impressão colorida 4/4 cores, tiragem mínima 50 unidades	Und	125	R$ 4,23	R$ 528,75
7	Folder tamanho A4 em papel couchê	Und	350	R$ 0,52	R$ 182,00

Proc. 024/2021
Fl. 009
Ass.

	115g, impressão colorida 1/1 cores, tiragem mínima 50 unidades.				
8	Produção de camisa branca em malha 100% poliéster com impressão sulblimática frente e costa, tamanho PP, P, M, G	Und	35	R$ 16,10	R$ 563,50
9	Produção de camisa Azul Bebê em malha 100% poliéster com impressão sulblimática frente e costa, tamanho GG	Und	3	R$ 21,00	R$ 63,00
10	Produção de camisa Azul Bebê em malha 100% poliéster com impressão sulblimática frente e costa, tamanho EXG	Und	2	R$ 24,83	R$ 49,66
11	Produção de camisa Rosa Bebê em malha 100% poliéster com impressão sulblimática frente e costa, tamanho GG	Und	3	R$ 21,00	R$ 63,00
12	Produção de camisa Rosa Bebê em malha 100% poliéster com impressão sulblimática frente e costa, tamanho EXG	Und	2	R$ 24,83	R$ 49,66
TOTAL DO V- IGD/SUAS					**R$ 2.338,52**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente solicitação é justificada para atender as necessidades das secretarias Municipais de Saúde e Ação Social e Cidadania de Caracaraí – RR, referente à contratação de pessoa jurídica para confecção dos serviços gráficos de modo a garantir o contínuo suporte as atividades administrativas da prefeitura junto aos munícipes.

2.2 Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania – SEMASC: A contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, acima elencados atenderá às necessidades das unidades como CRAS Urbano/Rural, CREAS, Programa Bolsa Família que são administrados pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania-SEMASC. Necessitam destes materiais para divulgas as ações, campanhas de prevenção, conscientização e cuidados com as crianças, adolescentes, idosos, dando a todos os envolvidos um melhor acesso as informações voltadas para assistência social.

2.3. A Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA: a contratação dos serviços de gráficos visa atender a sede da Secretaria Municipal de Saúde e nas Unidades Municipais de Saúde: Manoel Luiz Rodrigues, Anfremon Ferreira de Figueiredo, Renato Costa Santiago e Nilza da Silva Souza.

2.4. Os serviços a ser adquirido deverá ainda guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições constante no presente Projeto Básico.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1 O objeto do presente Projeto Básico será prestado mediante requisições expedidas pelas Secretarias Municipais de Saúde e Ação Social e Cidadania de Caracaraí – RR.

3.2 O fornecedor deverá obrigatoriamente, sob pena de rescisão contratual, entregar nas Secretarias Municipais de Caracaraí – RR, no dia da assinatura do contrato, documento da empresa contendo os dados para contato, incluindo obrigatoriamente um endereço de e-mail para o qual serão enviadas as requisições.

3.3 O não cumprimento do disposto no item 3.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades.

3.4 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos deste Projeto Básico.

Proc. 024/2021
Fl. 010
Ass.

4. VALOR ESTIMADO

4.1 O custo estimado total da presente aquisição é de **R$ 79.426,55 (setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos).**

4.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas, em pesquisas de mercado.

4.3 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

LOTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RED	FONTE DE RECURSO
I – VIGILÂNCIA	04.305.0021.4.017	3390.39.00	347	SEMSA
II – PMAQ	04.301.0213.4.012		329	
III – PBF	08.244.0125.8.026		399	SEMASC
IV – CREAS	08.244.0125.8.017		268	
V- IGD/SUAS	08.244.0125.8.003		244	

4.4 No exercício seguinte à conta do orçamento vigente naquele exercício, previsto para esta modalidade de despesa. E por se tratar de serviço continuado, no exercício seguinte correrá por conta do orçamento vigente naquele exercício, previsto para esta modalidade de despesa, conforme previsto na Lei 8.666/93.

4.5 Os serviços contratados tem previsão para iniciar no mês de junho/2021, ou seja, o contrato ultrapassará o exercício financeiro de 2021.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 Os serviços serão recebidos mediante apresentação de Nota Fiscal, no qual serão atender os seguintes critérios:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

5.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a prestação dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada obriga-se a:

6.1.1 Efetuar a excursão dos serviços em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Projeto Básico e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.1.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Projeto Básico;

6.1.3 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Projeto Básico;

6.1.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;

6.1.6 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição

Proc. 022/2021
Fl. 011
Ass.

de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.1.8 Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer alterações nos dados para contato com a empresa;

6.2 A contratada deverá apresentar a CONTRATANTE mensalmente as Notas Ficais acompanhadas das certidões negativas de Regularidade Fiscal (Receita Federal, Caixa, Trabalhista, Sefaz e Municipal /Caracaraí) com validade na data da nota, na respectiva nota fiscal deverá constar detalhadamente as quantidades e valores dos produtos solicitados em requisições.

6.3 Os endereços para entrega das notas fiscais serão de acordo com cada secretaria:

6.3.1 Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania – SEMASC: na Praça do Centro Cívico, s/n, Centro, Caracaraí – RR.

6.3.2 Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA: Avenida Bem Querer, nº 1.395, Centro, Caracaraí – RR.

6.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.5 Comunicar as CONTRATANTES, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer alterações nos dados para contato com a empresa.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 As CONTRATANTES obrigam-se a:

7.2 Receber provisoriamente os serviços, disponibilizando local, data e horário.

7.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

7.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado em até 30 dias após a última entrega do mês, por meio de ordem bancária, mediante a apresentação de documento fiscal, correspondente ao fornecimento efetuado.

9 VIGENCIA DO CONTRATO

9.1 O Termo de Contrato decorrente deste Projeto Básico terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, ficando o mesmo adstrito aos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado observado o disposto no Art. 57 da Lei 8.666/93.

10 MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11 CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1 A fiscalização da contratação será exercida por servidor **a ser nomeado**, designado fiscal de contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Proc. 024/2021
Fl. 012
Ass.

11.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Projeto Básico, as CONTRATANTES poderão garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso no fornecimento dos bens, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corrida, uma vez comunicada oficialmente;

c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir as secretarias, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.2 As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pelas CONTRATANTES ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

12.3 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

12.4 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados às CONTRATANTES.

12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Caracaraí-RR, 18 de fevereiro de 2021.

Rafael Souza Coelho

RAFAEL SOUZA COELHO
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 132/2021

Aprovo, 18 de fevereiro de 2021.

EDIVAN CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração
Portaria de nº 007/2021